



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 32/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024 - "CEDE O SERVIDOR ADRIANO MAGNO GUIMARÃES, EFETIVO DA MUNICIPALIDADE, PARA SERVIR AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA 113ª ZONA ELEITORAL - RIACHO DE SANTANA-BA, POR TEMPO INDETERMINADO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA Nº 33, DE 15 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 224/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 34, DE 15 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 224/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELES FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD

EDITAIS

- EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024. CONCURSO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 32/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Cede o servidor ADRIANO MAGNO GUIMARÃES, efetivo da municipalidade, para servir ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia 113ª Zona Eleitoral – Riacho de Santana-BA, por tempo indeterminado, e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por tempo indeterminado, o Servidor ADRIANO MAGNO GUIMARÃES, servidor Público do quadro efetivo, ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, para exercício de função no Cartório Eleitoral da 113ª Zona de Riacho de Santana-Ba, sem prejuízo de carga horária, remuneração e sem qualquer ônus para o referido tribunal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 15 de Março de 2024.

**TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL**





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA N° 33, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Gratificação por Regime de Tempo Integral (RTI), nos termos da Lei Municipal n° 224/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 224/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes de Cargos em Comissão constantes do Anexo Único desta Portaria, nos termos do art. 47, §1º da Lei Municipal n° 224/2013, Gratificação por Regime de Tempo Integral (RTI) para prestarem serviços que demandam aprimoramento e exigência técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 15 de março de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO*Prefeito Municipal*



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 33/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1044408	VIVALDO FERNANDES DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 15 de março de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA N° 34, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Gratificação por Condição Especial de Trabalho (CET), nos termos da Lei Municipal n° 224/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 224/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos constantes do Anexo Único desta Portaria, nos termos do art. 47, §2º da Lei Municipal n° 224/2013, Gratificação por Condição Especial de Trabalho (CET) para prestarem serviços de assessoramento e consultorias diversas, instruções técnicas em prestação de informações eletrônicas em sites e plataformas oficiais, produção de minutas e pareceres conforme habilidade e/ou conhecimento técnico disponibilizado pelo servidor ao município e que demandam atividade/trabalho extra do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 15 de março de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO*Prefeito Municipal*



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 14.105.191/0001-60

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 34/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR
790	ALVINO OLIVEIRA FILHO
661	ANTONIO JOSE DE AZEVEDO
59436	ALESSANDRO PEREIRA FERNANDES
59447	DENIO JAQUES FERNANDES BARBOSA
178	GILSON LIMA BOA SORTE
475	GILVANDO FERREIRA DA CRUZ
657	JOSÉ DA SILVA RODRIGUES
354	LAUDELINO MANOEL RIBEIRO
60097	PAULO ROBERTO RODRIGUES NETO
264	VILTON GLEY PEREIRA BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 15 de março de 2024.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, com fulcro na Lei 8.666/93 e Portaria nº169/2023, de 16 de novembro de 2023, vem por meio deste, HOMOLOGAR os atos da Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Credenciamento n.º 001/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, fica interessada em prestar serviços de saúde abaixo descrito, e no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão em saúde do Município de Riacho de Santana-BA, da qual teve seus documentos habilitados a participar dos serviços, conforme tabela a seguir:

1 – KAROLINE CARVALHO FIGUEIREDO LTDA

LOTE I					
CONTRATADA	CNPJ	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KAROLINE CARVALHO FIGUEIREDO LTDA	53.272.727/0001-94	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a sexta)	08	R\$ 1.975,00	R\$ 15.800,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	10	R\$ 2.225,00	R\$ 22.250,00
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a sexta)	05	R\$ 1.008,33	R\$ 5.041,65
		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	05	R\$ 1.125,00	R\$ 5.625,00
		Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância	06	R\$ 1.011,67	R\$ 6.070,02
VALOR TOTAL					R\$ 54.786,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.
GABINETE DO PREFEITO

Procedam-se as formalidades legais.

Riacho de Santana-Ba, 15 de março de 2024.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA / BAHIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Edital: Nº 001/2024

TORNA PÚBLICO O EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NOS SEGUINTE TERMOS:

4.14.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de Novembro de 2008.

4.14.2. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão solicitar isenção de sua inscrição **no período de 11 e 12 de Março de 2024**, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o FORMULÁRIO ESPECÍFICO gerado (informações obrigatórias) ao finalizar sua inscrição.

4.14.2.1. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição será considerada a primeira solicitação.

4.14.3. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.14.3.1. preencher e assinar **Declaração de hipossuficiência econômica**, no qual indicará o **Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal**; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei, ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 2 MB, e devidamente assinado de próprio punho para o correio eletrônico: isencao.taxa@gmail.com junto com os seguintes documentos:

4.14.3.1.1. declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital ou a comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Comprovante de Cadastramento constando o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, disponibilizado no site https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao/;

4.14.3.1.2. cópia do RG e CPF;

4.14.3.1.3. comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe ou do cônjuge (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo);

4.14.4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, no dia **15 de Março de 2024**.

4.14.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

4.14.6. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

4.14.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.14.7.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.14.7.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

4.14.7.3. não preencher o formulário específico da **Declaração de Hipossuficiência Econômica**;

4.14.7.4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;

4.14.7.5. não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

4.14.7.6. que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.14.8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal ou extemporâneo.

4.14.9. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que,





simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição para qualquer outro cargo do Processo Seletivo Simplificado. A isenção é dada somente para pessoas economicamente hipossuficientes.

4.14.10. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.14.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.14.12. A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.14.13. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.14.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado que serão divulgadas no site www.planejarconcursos.com.br. A Planejar Consultoria não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

4.14.15 O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

4.14.16. O candidato que solicitar a isenção e não justificar a ausência na Prova, será incluído no cadastro de INDEFERIMENTO e não será possível solicitar a isenção da inscrição nos próximos Processos Seletivos Simplificados realizado pela Banca Organizadora Planejar.

1) Ficam DEFERIDAS (confirmadas) as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados neste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4.14. do Edital de Abertura nº 001/2024. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido estão **automaticamente inscritos**.

2) Ficam INDEFERIDAS (não confirmadas) as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados neste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4.14. do Edital de Abertura nº 001/2024.

3) Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso de acordo com o item 8.2. do Edital 001/2024, abrindo prazo de recurso a partir das 00h do dia 18/03/2024 até às 23h59min do dia 19/03/2024, deverão ser encaminhados os documentos que faltam para o correio eletrônico: **isencao.taxa@gmail.com**

INSC	NOME	NASC.	VAGA	SITUAÇÃO	MOTIVO
0374	ALINE DE JESUS LIMA	05/11/05	107 - 107 - ESF - Elvira Fernandes Pereira Mato Verde II - Microárea 13	DEFERIDO	
0387	ANA CAROLINE OLIVEIRA BOA SORTE	17/04/99	105 - 105 - ESF - Alexandrina Alves de Oliveira - Microárea 04	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único + Ausência do item: 4.14.3.1.3. comprovante de residência
0009	ANA CLAUDIA OLIVEIRA BOA SORTE	14/09/01	105 - 105 - ESF - Alexandrina Alves de Oliveira - Microárea 04	DEFERIDO	
0490	ANA LUISA DE OLIVEIRA BOMFIM	11/05/01	127 - 127 - ESF - Rita Fernandes – Santo Antônio - Microárea 06	DEFERIDO	





0317	ANA NÍVEA CARDOSO FERNANDES	07/09/05	129 - ESF - Maria Rosa de Oliveira – Laguna - Microárea 29	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único
0289	AUGUSTO SANTOS COUTO	04/03/93	107 - 107 - ESF - Elvira Fernandes Pereira Mato Verde II - Microárea 13	DEFERIDO	
0231	BRUNO FERNANDES DA SILVA	16/09/02	104 - 104 - ESF - Alexandrina Alves de Oliveira - Microárea 01	DEFERIDO	
0440	CARINA ALVES SANTANA	26/05/94	102 - 102 - UBS - Dr João Laranjeira Sede/Centro - Microárea 02	DEFERIDO	
0271	CÁSSIA REGINA PEREIRA DA SILVA	03/11/03	113 - 113 - ESF - Argentina de Abreu - Imperial - Microárea 11	DEFERIDO	
0284	CECÍLIA PEREIRA SOUZA	19/05/01	129 - 129 - ESF - Maria Rosa de Oliveira – Laguna - Microárea 29	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único
0304	CIRLEIDE DA CRUZ SILVA	05/03/00	127 - 127 - ESF - Rita Fernandes – Santo Antônio - Microárea 06	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único
0041	CLÁUDIO DOURADO FLORES	13/02/97	109 - 109 - ESF - Dr Antônio Carlos Boa Sorte – Belém - Microárea 09	DEFERIDO	
0494	DALDETE NEVES DE SOUZA	12/09/78	116 - 116 - ESF - Maria Rosa de Oliveira – Laguna - Microárea 20	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1. Declaração de Hipossuficiência Financeira (Assinatura de Próprio punho)
0386	DULCILENE DOURADO SILVA	03/05/90	114 - 114 - ESF - Argentina de Abreu - Imperial - Microárea 10	DEFERIDO	
0407	EDILENE RIBEIRO LOPES	17/05/86	124 - 124 - ESF - Odete Maria de Jesus – Botuquara - Microárea 26	DEFERIDO	
0312	EDIVÂNIA RIBEIRO LOPES	11/05/96	124 - 124 - ESF - Odete Maria de Jesus – Botuquara - Microárea 26	DEFERIDO	
0416	ELIZANGELA PEREIRA MACHADO	26/04/79	102 - 102 - UBS - Dr João Laranjeira Sede/Centro - Microárea 02	DEFERIDO	
0354	ELLEN VITÓRIA BARBOSA FARIAS	31/03/05	105 - 105 - ESF - Alexandrina Alves de Oliveira - Microárea 04	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único
0270	ÉRICA MARIA BARBOSA FARIAS	21/02/97	105 - 105 - ESF - Alexandrina Alves de Oliveira - Microárea 04	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único
0296	EURIDES CRUZ DA SILVA	18/03/03	127 - 127 - ESF - Rita Fernandes – Santo Antônio - Microárea 06	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1.





					declaração do Cadastro Único
0208	FÁBIO LUCAS DA SILVA	28/07/80	107 - 107 - ESF - Elvira Fernandes Pereira Mato Verde II - Microárea 13	DEFERIDO	
0215	FLÁVIA JAQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA	21/07/99	108 - ESF - Dr Antônio Carlos Boa Sorte – Belém - Microárea 03	DEFERIDO	
0141	GABRIEL MAGALHAES SILVA	17/04/98	124 - 124 - ESF - Odete Maria de Jesus – Botuquara - Microárea 26	DEFERIDO	
0272	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/10/96	107 - 107 - ESF - Elvira Fernandes Pereira Mato Verde II - Microárea 13	DEFERIDO	
0256	GILMAR CONCEICAO SOUZA	13/06/84	105 - 105 - ESF - Alexandrina Alves de Oliveira - Microárea 04	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único
0206	GILVANI DOURADO FERREIRA	08/03/84	104 - 104 - ESF - Alexandrina Alves de Oliveira - Microárea 01	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único + Ausência do item: 4.14.3.1.2. cópia do RG e CPF + Ausência do item: 4.14.3.1.3. comprovante de residência
0177	GIOVANNE DE ALMEIDA PEREIRA	20/02/04	123 - 123 - ESF - Otacília Dias de Jesus - Vesperina - Microárea 14	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1. Declaração de Hipossuficiência Financeira (Assinatura de Próprio punho)
0148	GLORIA GUIMARAES FAGUNDES	18/11/82	113 - 113 - ESF - Argentina de Abreu - Imperial - Microárea 11	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único + Ausência do item: 4.14.3.1.3. comprovante de residência
0392	HENRIQUE FERNANDES MAGALHÃES	30/03/90	105 - 105 - ESF - Alexandrina Alves de Oliveira - Microárea 04	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único + Ausência do item: 4.14.3.1.2. cópia do RG e CPF + Ausência do item: 4.14.3.1.3. comprovante de residência





0070	IAN CARLOS OLIVEIRA SILVA	30/05/05	112 - ESF - Argentina de Abreu - Imperial - Microárea 04	DEFERIDO	
0285	IARA NEVES ALVES	29/01/05	128 - 128 - ESF - Rita Fernandes – Santo Antônio - Microárea 33	DEFERIDO	
0133	IDALINA AMELIA DE JESUS SANTOS	01/01/81	107 - 107 - ESF - Elvira Fernandes Pereira Mato Verde II - Microárea 13	DEFERIDO	
0049	IVANI LEÃO CARDOSO	30/12/00	108 - 108 - ESF - Dr Antônio Carlos Boa Sorte – Belém - Microárea 03	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1. Declaração de Hipossuficiência Financeira (Assinatura de Próprio punho)
0094	JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS	14/02/90	107 - 107 - ESF - Elvira Fernandes Pereira Mato Verde II - Microárea 13	DEFERIDO	
0178	JANDERSON FERNANDES MAGALHÃES	21/04/00	106 - 106 - ESF - Weberty Carlos Barbosa Silva - Mato Verde I - Microárea 03	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único + Ausência do item: 4.14.3.1.3. comprovante de residência
0112	JAQUELINE MOREIRA DOS SANTOS	24/02/00	115 - 115 - ESF - Maria Rosa de Oliveira – Laguna - Microárea 08	DEFERIDO	
0194	JERÔNICA RITA DA SILVA	27/05/92	104 - 104 - ESF - Alexandrina Alves de Oliveira - Microárea 01	DEFERIDO	
0307	JOÃO CARLOS SANTIAGO DO NASCIMENTO SIMÕES	15/04/73	107 - 107 - ESF - Elvira Fernandes Pereira Mato Verde II - Microárea 13	DEFERIDO	
0243	JOÃO HENRIQUE SILVA FRAGA	28/12/04	115 - 115 - ESF - Maria Rosa de Oliveira – Laguna - Microárea 08	DEFERIDO	
0293	JONAS SANTOS COUTO	11/07/02	107 - 107 - ESF - Elvira Fernandes Pereira Mato Verde II - Microárea 13	DEFERIDO	
0472	KAUANY DOS SANTOS SOUZA	12/06/05	107 - 107 - ESF - Elvira Fernandes Pereira Mato Verde II - Microárea 13	DEFERIDO	
0171	LAURENÇA ROQUE DOS SANTOS NETA	16/12/99	106 - 106 - ESF - Weberty Carlos Barbosa Silva - Mato Verde I - Microárea 03	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único + Ausência do item: 4.14.3.1.3. comprovante de residência
0484	LIANE SANTOS DE ALMEIDA	13/07/98	105 - 105 - ESF - Alexandrina Alves de Oliveira - Microárea 04	DEFERIDO	





0383	LUCAS LIMA RODRIGUES	10/12/91	114 - 114 - ESF - Argentina de Abreu - Imperial - Microárea 10	DEFERIDO	
0079	LUCIANA FERREIRA BARBOSA	03/02/85	111 - 111 - ESF - Argentina de Abreu - Imperial - Microárea 03	DEFERIDO	
0348	LUCIARA NEVES ALVES	10/05/01	128 - 128 - ESF - Rita Fernandes – Santo Antônio - Microárea 33	DEFERIDO	
0414	LUCINEIDE RODRIGUES SANTANA	23/06/97	103 - 103 - UBS - Dr João Laranjeira Sede/Centro - Microárea 04	DEFERIDO	
0368	MARCELA GUEDES DOURADO	11/02/91	109 - 109 - ESF - Dr Antônio Carlos Boa Sorte – Belém - Microárea 09	DEFERIDO	
0411	MARCELIA RODRIGUES DA CRUZ OLIVEIRA	08/01/98	129 - 129 - ESF - Maria Rosa de Oliveira – Laguna - Microárea 29	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único
0232	MARIA CLARA DOS SANTOS GONÇALVES	04/12/02	115 - 115 - ESF - Maria Rosa de Oliveira – Laguna - Microárea 08	DEFERIDO	
0393	MARIA ELIS FERREIRA DE ALMEIDA	18/01/02	107 - 107 - ESF - Elvira Fernandes Pereira Mato Verde II - Microárea 13	DEFERIDO	
0458	MARIA SALVADORA DAS NEVES	07/05/68	107 - 107 - ESF - Elvira Fernandes Pereira Mato Verde II - Microárea 13	DEFERIDO	
0396	MARILEIDE OLIVEIRA DA SILVA	23/06/80	105 - 105 - ESF - Alexandrina Alves de Oliveira - Microárea 04	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único
0311	MARISTELA DE JESUS OLIVEIRA	27/05/99	113 - 113 - ESF - Argentina de Abreu - Imperial - Microárea 11	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único + Ausência do item: 4.14.3.1.3. comprovante de residência
0063	MATEUS LIMA RODRIGUES	03/07/02	108 - 108 - ESF - Dr Antônio Carlos Boa Sorte – Belém - Microárea 03	DEFERIDO	
0230	MAX GEAN LEÃO PEREIRA	11/09/96	115 - 115 - ESF - Maria Rosa de Oliveira – Laguna - Microárea 08	DEFERIDO	
0160	MONICA SANTOS SOUZA SILVA	28/04/86	111 - 111 - ESF - Argentina de Abreu - Imperial - Microárea 03	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único + Ausência do item: 4.14.3.1.3. comprovante de residência
0131	NEUTON OLIVEIRA DA SILVA	11/01/86	124 - 124 - ESF - Odete Maria de Jesus – Botuquara - Microárea 26	DEFERIDO	





0101	NIELE CARLA ROCHA DE SOUZA	02/03/92	105 - 105 - ESF - Alexandrina Alves de Oliveira - Microárea 04	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1. Declaração de Hipossuficiência Financeira + Ausência do item: 4.14.3.1.2. cópia do RG e CPF + Ausência do item: 4.14.3.1.3. comprovante de residência
0142	RAÍSA SILVA OLIVEIRA	17/03/04	123 - 123 - ESF - Otacília Dias de Jesus - Vesperina - Microárea 14	DEFERIDO	
0168	RAQUEL BRITO ALVES	28/09/04	120 - 120 - ESF - Otacília Dias de Jesus - Vesperina - Microárea 13	DEFERIDO	
0260	RODRIGO FERNANDES NEVES	09/05/99	102 - 102 - UBS - Dr João Laranjeira Sede/Centro - Microárea 02	DEFERIDO	
0493	RONEIDE QUEIROZ RODRIGUES	10/01/92	113 - 113 - ESF - Argentina de Abreu - Imperial - Microárea 11	DEFERIDO	
0057	ROSICLÉIA DOURADO FLORES	03/05/01	117 - 117 - ESF - Ana de Jesus Castro – Cambaitó - Microárea 39	DEFERIDO	
0369	SABRINA FARIAS PEREIRA	28/12/03	107 - 107 - ESF - Elvira Fernandes Pereira Mato Verde II - Microárea 13	DEFERIDO	
0014	SARA CARDOSO SILVA	22/09/98	107 - 107 - ESF - Elvira Fernandes Pereira Mato Verde II - Microárea 13	DEFERIDO	
0003	SÉRGIO FERNANDES CARANJEIRA	24/02/83	107 - 107 - ESF - Elvira Fernandes Pereira Mato Verde II - Microárea 13	DEFERIDO	
0298	SIRLENE GUIMARAES FAGUNDES	20/09/86	114 - 114 - ESF - Argentina de Abreu - Imperial - Microárea 10	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único
0235	SUELI DOS SANTOS FERNANDES	28/11/82	104 - 104 - ESF - Alexandrina Alves de Oliveira - Microárea 01	DEFERIDO	
0252	SUELY NEVES CARDOSO	26/11/98	129 - 129 - ESF - Maria Rosa de Oliveira – Laguna - Microárea 29	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único
0185	SUZANE ALVES ALMEIDA	28/10/98	108 - 108 - ESF - Dr Antônio Carlos Boa Sorte – Belém - Microárea 03	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único
0362	TAÍS FERREIRA BENEVIDES	08/06/00	106 - 106 - ESF - Weberty Carlos Barbosa Silva - Mato Verde I - Microárea 03	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único





0428	VANELSA FERNANDES DE CASTRO	02/07/78	114 - 114 - ESF - Argentina de Abreu - Imperial - Microárea 10	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.3. comprovante de residência
0181	VANESSA MAGALHÃES FERNANDES DOS SANTOS	14/05/86	114 - 114 - ESF - Argentina de Abreu - Imperial - Microárea 10	DEFERIDO	
0078	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	08/08/05	106 - 106 - ESF - Weberty Carlos Barbosa Silva - Mato Verde I - Microárea 03	DEFERIDO	
0031	VERÔNICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	31/01/91	101 - 101 - UBS - Dr João Laranjeira Sede/Centro - Microárea 07	DEFERIDO	
0499	WASHINGTON BARBOSA DE SOUZA	04/02/82	116 - 116 - ESF - Maria Rosa de Oliveira – Laguna - Microárea 20	INDEFERIDO	Ausência do item: 4.14.3.1.1. declaração do Cadastro Único

Critérios:

4.14.3.1. preencher e assinar FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DECLARAÇÃO.

(https://www.planejarconcursos.com.br/RiachoSantana_2024_Formulario_Declaracao_Isencao.pdf), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007, declarando que comprova a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei, ser enviada em formato PDF, com, no máximo, 2 MB, e devidamente assinado de próprio punho para o correio eletrônico: isencao.taxa@gmail.com junto com os seguintes documentos:

4.14.3.1.1. declaração emitida pelo Coordenador do setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital ou a comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Comprovante de Cadastramento constando o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, disponibilizado no site https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao/;

4.14.3.1.2. cópia do RG e CPF;

4.14.3.1.3. comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe ou do cônjuge (conta atualizada de luz, de água, de telefone fixo);

CONSIDERAR COMO DESISTENTES DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA OS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO PERÍODO ESPECÍFICO, CONFORME NORMATIVA ESTABELECIDADA NO ITEM 4.14. DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Riacho de Santana/BA, 15 de Março de 2024.

Banca Examinadora Planejar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/24D2-BE51-0B8C-36DF-21F4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 24D2-BE51-0B8C-36DF-21F4



Hash do Documento

d043a45871b70d2e95a001d2028b8cc19c1abf2da7791a40e8d55ab214cdb16d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/03/2024 19:44 UTC-03:00